LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24/03/2015
Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA DA SILVA FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
Fls

PROCESSO Nº. 023 /2015

PROJETO DE LEI Nº. 83 /2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

"INSTITUI" A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída no município de Boa Vista a "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down".

Art. 2º A semana a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista, justamente para chamar a atenção para o frequente problema da exclusão social.

Art. 3º O poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 23 / 03 / 15
fabiane - 08:56
Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA DA SILVA FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incluir no calendário oficial de datas e eventos do Município de Boa Vista, A "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down".

No dia 21 de março é comemorado o "Dia Internacional da Síndrome de Down".

A data 21/03, faz referência aos três cromossomos número 21 que caracterizam esta ocorrência genética e foi ideia do geneticista Stylianos e Antonarakis, da Universidade de Genebra. Em 2012, por iniciativa do Brasil, a celebração entrou para o calendário oficial da ONU.

Esta data foi instituída pela Down Syndrome International (DSI), entidade que congrega associações de Síndrome de Down de todo o mundo em alusão aos três (03) cromossomos número 21 em todas ou na maior parte das células de um indivíduo. Isso ocorre na hora da concepção de uma criança. As pessoas com síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, têm 47 cromossomos em suas células em vez de 46, como a maior parte da população.

Além do déficit cognitivo e da dificuldade de comunicação, as pessoas com Síndrome de Down apresentam redução do tônus muscular, cientificamente chamada de hipotonia.

Os adultos, os jovens e as crianças com Síndrome de Down podem ter algumas características semelhantes e estarem sujeitos a uma maior incidência de doenças, mas apresentam personalidades e características diferentes e únicas.

As pessoas com síndrome de Down têm muito mais em comum com o resto da população do que diferenças. Uma pessoa com Síndrome de Down é capaz de sentir, amar, aprender, se divertir e trabalhar. Poderá ler e escrever deverá ir à escola como qualquer outra criança e levar uma vida autônoma. Em resumo, ele poderá ocupar um lugar próprio e digno na sociedade.

Durante A Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down. A sociedade poderá refletir e debater com vários setores governamentais e da sociedade civil sobre o que podemos fazer para aumentar e proporcionar maior inclusão aos portadores da Síndrome de Down do nosso município. Devemos desenvolver ações de esclarecimentos, com o objetivo de apresentar e divulgar uma maior e melhor compreensão do assunto, buscando aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em todos os aspectos de sua vida e, principalmente, banir definitivamente o preconceito.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MAYARA DA SILVA FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

A iniciativa do Legislativo Municipal vem contemplar a data já celebrada a nível internacional. O Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado em todo o mundo em 21 de março, devido a este fato chama a atenção da sociedade para a luta por direitos iguais, para garantir o bem estar e inclusão das pessoas que nasceram com esta síndrome.

Com este sentimento, acredito que o Poder Legislativo Municipal estará contribuindo com a criação da "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down".

Pelo exposto, e por acreditar na inclusão, defendo a nobre e legítima a presente proposição, requeiro aos nobres pares o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"**, Boa Vista-RR, 18 março de 2015.

Mayara da Silva Ferreira
Vereadora – PMDB

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
19
FLS

Ofício n° 146/2015/SAL/CMBV • **Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio da Redação Final do Projeto de Lei nº. 083/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei Nº 083/2015 de autoria da Vereadora Mayara Ferreira.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com e diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Lida
12/08/15
15:30 h

Obs: Entregue pela Presidencia da CMBV ao gab. da Prefeita.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
20
FLS

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍCIPIO DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída no município de Boa Vista a "Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down".

Art. 2º A semana a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista, justamente para chamar a atenção para o frequente problema da exclusão social.

Art. 3º O poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.638, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Boa Vista a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down".

Art. 2º A Semana a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista, justamente para chamar a atenção para o frequente problema da exclusão social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Le[illegible]o que couber no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de agosto de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 35/E, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

INSTITUI A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR TÉCNICA/ADMINISTRATIVA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG, E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS EM PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, parágrafo único, o Art. 65, inciso II, "f" e o art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos e desenvolvimento de ações integradas em projetos de regularização fundiária e mobilidade urbana no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos praticados pelo Conselho Imobiliário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a criação da Comissão Técnica Multidisciplinar para desenvolver ações integradas em projetos de regularização fundiária e mobilidade urbana, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

a) Vera Lúcia da Costa – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
b) Nilton Conceição Trindade - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
c) Fablinne Silva Saldanha - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
d) Maria do Socorro Nascimento dos Santos - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
e) Joysinara Andrade da Silva - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
f) Juliana Christina Girão Rebouças - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
g) Joel de Jesus Alencar - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
h) Janaina de Castro Luz – Procuradoria do Município;
f) Sônia Maria Bacelar – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
g) Angélica dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será

PODER EXECUTIVO

Prefeita
[illegible]aria Teresa Saenz Surita Guimarães
[illegible]ice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Ligia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Raimundo Maia Morais
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora